



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Planejamento e Execução do Ensino

EDITAL Nº 14/2020

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador Roberto Barros, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Curso “**Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU Perfil Distribuidor**”, no período de 8 de junho a 19 de junho de 2020, conforme as regras nele determinadas.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. **Curso:** Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU Perfil Distribuidor
- 1.2. **Autoria:** Escola de Formação Judiciária do Tribunal de Justiça do Distrito Federal
- 1.3. **Tutor:** curso autoinstrucional.
- 1.4. **Modalidade:** EaD.
- 1.5. **Carga horária:** 4 horas-aula.
- 1.6. **Período de inscrição:** 8 a 19 de junho 2020.
- 1.7. **Período de realização:** 22 a 30 de junho de 2020.
- 1.8. **Local:** Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA da Escola do Poder Judiciário – ESJUD.
- 1.9 **Pré-requisito tecnológico:** Conhecimento básico de informática e acesso à *Internet*.

2 DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Público prioritário: servidores do TJAC lotados em varas de natureza criminal das comarcas do interior.
- 2.2 Público remanescentes: servidores do TJAC lotados em varas de natureza criminal da comarca de Rio Branco.

3 DAS VAGAS

- 3.1 **Número de vagas:** 60 (sessenta) vagas
- 3.2 **Preenchimento das vagas:**
 - 3.2.1. As vagas serão preenchidas preferencialmente pelo público prioritário do item 2.1 deste Edital.
 - 3.2.2 As vagas não preenchidas serão disponibilizadas ao público remanescente do item 2.2 deste Edital.
- 3.3 As vagas do curso Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU Perfil Distribuidor serão preenchidas seguindo a ordem de inscrição no Sistema de Gestão de Ensino - SIGEN, observando os critérios estipulados no item 3.2 e limitado ao número de vagas do item 3.1 deste Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 No período de 8 a 19 de junho 2020 ficará disponível na página da ESJUD, link <https://esjud.tjac.jus.br/>, a inscrição para o curso Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU Perfil Distribuidor.

4.2 A confirmação da inscrição será realizada pela GEADE até o último dia útil que antecede o curso e será encaminhada exclusivamente por *e-mail* ao aluno.

5 DA EMENTA

Aula 1: Apresentação do SEEU;

Aula 2: Etapas prévias ao cadastramento;

Aula 3: Cadastro Processual no SEEU – parte I;

Aula 4: Cadastro Processual no SEEU – parte II;

Avaliação de Aprendizagem.

6 DA AVALIAÇÃO

6.1 Avaliação de aprendizagem

6.1.1 Ao final de cada módulo há uma avaliação de aprendizagem, cuja pontuação contará para sua aprovação. Serão questões de múltipla escolha, referentes aos conteúdos estudados. O total das avaliações valerá 100 pontos.

6.1.2 Para ser aprovado, o aluno deverá obter, no mínimo, setenta pontos na avaliação de aprendizagem. Caso não alcance a pontuação mínima, será disponibilizada uma segunda e última tentativa para realização da avaliação.

6.2 Para a certificação, é necessário alcançar a nota mínima 70.

6.3 O concludente obterá o certificado no Sistema de Gestão do Ensino - SIGEn, na área do aluno, acessando o link https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml.

6.5 Avaliação de reação: Será disponibilizado, no último dia, o link https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml para acesso ao formulário de avaliação de reação que deverá ser preenchido pelo aluno no prazo de 5 (cinco) dias a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional do aluno e permite a observação sobre a capacidade e o domínio do tutor quanto à matéria, habilidade de comunicação, metodologia e material didático, dentre outros aspectos.

6.6 O aluno só poderá imprimir o certificado após preenchimento da Avaliação de Reação.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Será admitida a desistência da inscrição até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início do evento pelo *e-mail* geade@tjac.jus.br.

7.2 Não poderá se inscrever em curso de aperfeiçoamento, no período de seis meses subsequentes, o magistrado e/ou servidor que, de forma injustificada, deixar de acessar à ação educacional para a qual se encontrava inscrito ou não obtiver a frequência mínima para certificação prevista no item 6.2.

7.3 Não havendo público suficiente para formação de turma, o Tribunal de Justiça poderá convocar os servidores do público-alvo para a ação educacional.

7.4 Eventuais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Roberto Barros**

Rio Branco-AC, 03 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Desembargador(a)**, em 05/06/2020, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0797655** e o código CRC **CB65D721**.